



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 36248/2018
FLS. 310
lfr
ASSINATURA E CARIMBO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2024 AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM
IMÓVEL nº. 004/2017, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120 – Centro - Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita Municipal, **LIVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, e pela Ilma. Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Srª. **ORISTEIA LESSA DE CALDAS BRITO**, brasileira, casada, ambas residentes e domiciliadas nesta cidade, como **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a Srª **DENIR BELLAS BRAGANÇA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 36.248/2018, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 04 /2017, para passar a constar as seguintes alterações:

I- Do Objeto e Destinação:

O objeto do presente termo é o aditamento do contrato de locação do imóvel situado à Rua Ari Parreiras, nº 51 – Centro – Araruama/RJ, para o fim exclusivo de sediar a Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte e Lazer; a Casa do Empreendedor; a Divisão de Posturas; e a Divisão de Vigilância Sanitária.

II- Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 36.248/2018, com fundamento no Código Civil, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 04/2017, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

III - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto estará



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 36248/2018
FLS. 311
afm
ASSINATURA E CARIMBO

alocado à conta do Programa de Trabalho nº 02.06.01.04.122.046.030, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.14, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 36.248/2018, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Araruama, 24 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello

Prefeita

Oristeia Lessa de Caldas Brito

Oristeia Lessa de Caldas Brito

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Denir Bellas Bragança

DENIR BELLAS BRAGANÇA

Locadora

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:

CPF:

2ª) _____

Nome:

CPF: